



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS ARAGUAÍNA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Araguaína, com sede na Avenida Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Qd. 56, Lote 01, Bairro Cimba, CEP: 77824-838 na cidade de Araguaína-TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0006-00, neste ato representado pelo Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 219/2015, de 30/03/2015, publicada no DOU em 01/04/2015, inscrito no CPF sob o nº 518.948.902-72 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3251276 SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2016, publicada no DOU de 08/12/2016, processo administrativo nº 23237.007687.2016-10, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Equipamentos para os Laboratórios de Saúde, Biotecnologia e Metrologia**, especificados nos itens 01 a 26 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 26/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |         |      |                |                |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------|----------------|----------------|
| Item do TR | RENATO URIAS FELIX DA SILVA – ME ( <b>DRACMA PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS</b> ), CNPJ: 21.723.790/0001-98, Av. Deputado Emilio Carlos, Nº118, Sala 5, São Paulo(SP), telefone: (11)2239-3726, e-mail: <a href="mailto:venda.dracma@outlook.com">venda.dracma@outlook.com</a> , <b>Renato Urias Felix da Silva</b> . |          |         |      |                |                |
| X          | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca    | Unidade | Qtde | Valor Unitario | Prazo Garantia |
| 18         | JOGO DE BLOCO PADRÃO DE AÇO PARA MICRÔMETRO COM 10 PEÇAS.                                                                                                                                                                                                                                                                    | DIGIMESS | UNIDADE | 4    | R\$ 2.750,99   | 12 meses       |

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|----------------------|---------|------------|
| Campus Araguaíns     | Unidade | 00         |



Av.Paraguai, esquina com Avenida Amazonas  
Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba  
77824-838 Araguaína - TO  
(63) 3411-0300  
[www.araguaina.ifto.edu.br](http://www.araguaina.ifto.edu.br) - [araguaina@ifto.edu.br](mailto:araguaina@ifto.edu.br)

7



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS ARAGUAÍNA**

|                                    |                |           |
|------------------------------------|----------------|-----------|
| <i>Campus Colinas do Tocantins</i> | <i>Unidade</i> | <i>00</i> |
| <i>Campus Formoso do Araguaia</i>  | <i>Unidade</i> | <i>00</i> |

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas  
Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba  
77824-838 Araguaína - TO  
(63) 3411-0300  
[www.araguaia.ifto.edu.br](http://www.araguaia.ifto.edu.br) - [araguaia@ifto.edu.br](mailto:araguaia@ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS ARAGUAÍNA**

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

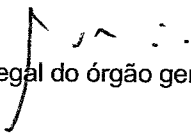
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Araguaína, 26 de Dezembro de 2016.

  
Representante legal do órgão gerenciador

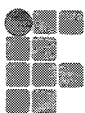
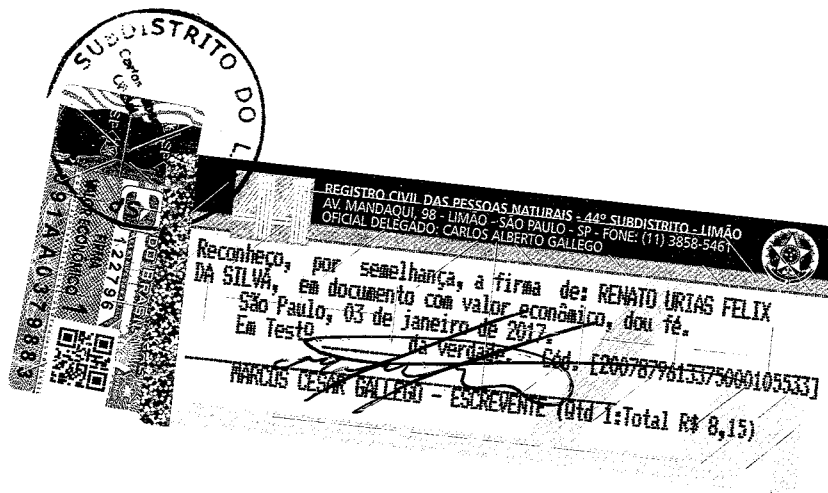
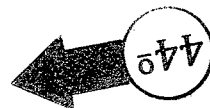


Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas  
Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba  
77824-838 Araguaína - TO  
(63) 3411-0300  
[www.araguaina.ifto.edu.br](http://www.araguaina.ifto.edu.br) - [araguaina@ifto.edu.br](mailto:araguaina@ifto.edu.br)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS ARAGUAÍNA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Renato U F da Silva



Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas  
Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba  
77824-838 Araguaína - TO  
(63) 3411-0300  
[www.araguaina.ifto.edu.br](http://www.araguaina.ifto.edu.br) - [araguaina@ifto.edu.br](mailto:araguaina@ifto.edu.br)